

**XI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2022)**

**LIBERDADE DE EXPRESSÃO E SOLIDARIEDADE: O CASO DAS PESQUISAS
COM CÉLULAS TRONCO EMBRIONÁRIAS**

Autora: Gabriele de Oliveira Willmann

Orientador: Fernanda Nunes Barbosa

Instituição: Uniritter

Linha 01: Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados

O presente trabalho tem por objetivo analisar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.510/DF, julgada pelo STF em 2008, na perspectiva do direito à liberdade de expressão e do valor da solidariedade social expressos na Constituição Federal de 1988. O caso abordou a possibilidade da realização de pesquisas com células tronco embrionárias e suas potenciais barreiras. Associando a ADI a alguns fatos históricos recentes, como o Holocausto na Europa, percebe-se que um dos vieses possíveis de abordagem da liberdade de expressão diz com o direito fundamental e humano à saúde, tanto na perspectiva da sua promoção como da instrumentalização da pessoa humana, reflexo de um discurso de ódio, como foi a política de eugenia nazista. Em seu livro “Discurso de Ódio: uma política do performativo”, Judith Butler discorre que a expressão de um indivíduo, seja qual for a forma utilizada, afetará diferentes polos sociais, que podem ser chamados de concordantes e discordantes. A partir daí, podemos concluir que o polo concordante irá se solidarizar, pois se identifica com a premissa expressa, e o discordante se dividirá em outros dois polos, os que discordam, porém respeitam e os que discordam e desrespeitam. É prudente supor que o polo discordante no contexto do Holocausto é representado pelos nazistas e o polo concordante por toda a população mundial que se solidarizou com a causa judia. Dentro deste contexto, esta pesquisa tem por problemática responder qual a relação entre o direito à liberdade de expressão e o valor da solidariedade social, a partir do caso concreto da ADI 3.510/DF. Em termos metodológicos, trata-se de abordagem qualitativa, de natureza aplicada, com objetivos exploratório, descritivo e explicativo. O método é o do estudo de caso e, quanto ao procedimento, a pesquisa é documental (jurisprudência e legislação) e bibliográfica. Ao longo da pesquisa foram levantados diferentes pressupostos sobre a liberdade de expressão científica e concatenados com sua limitação perante arquétipos sociais, sejam eles antigos ou recentes. Também revelaram-se interessantes relações entre casos estrangeiros, regionais e a legislação brasileira. Em conclusão, tem-se que a liberdade de expressão científica prevista no art. 5º, IX, na CF/88 é independente de censura ou licença e se despende de qualquer relação cultural e social para que haja evolução científica. A decisão do STF na ADI 3.510/DF conjuga o direito à liberdade de expressão com o valor da solidariedade de forma a apontar que a solidariedade deve estar a benefício da saúde, inexistindo ofensa ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana. Em termos comparativos, no Holocausto foi constatado que o polo “concordante” se solidarizaria com a causa do povo judeu, que foi instrumentalizado para fins de pesquisas científicas. No Preâmbulo da CF/88 encontra-se o sentido de uma sociedade fraterna, assim como no caso de mulheres africanas, orientais e latinas relatados no livro “The Moment Of Lift”, de Melinda Gates, onde é detectada a solidariedade e a percepção da liberdade de expressão que, mesmo tendo atrito com as culturas locais, traz prosperidade para as populações regionais e empoderamento de grupos vulneráveis.

Palavras-chave: Liberdade de expressão; Liberdade de expressão científica; Pesquisas com células tronco embrionárias; Solidariedade; Fraternidade.